



REPROVAÇÃO ESCOLAR E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II: UMA ANÁLISE DOS FATORES CONTRIBUTIVOS EM ÁGUA AZUL DO NORTE – PA

SCHOOL FAILURE AND VIOLATION OF HUMAN RIGHTS IN THE FINAL YEARS OF ELEMENTARY SCHOOL II: AN ANALYSIS OF CONTRIBUTING FACTORS IN ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

Jimmy Cleiton Monteles ALVES¹

Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)

E-mail: jimmykleiton1@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0009-4081-1151>

Jocirley de OLIVEIRA²

Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)

E-mail: Oliveiraaaraguina2013@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-4126-0091>

396

RESUMO

Este estudo investiga a reprovação escolar nos anos finais do Ensino Fundamental II em Água Azul do Norte – PA, analisando suas implicações como violação dos direitos humanos, com base na Constituição Federal de 1988, na LDB e na BNCC. A pesquisa, de natureza documental e bibliográfica, tem como objetivo compreender os fatores que contribuem para a repetência e como ela compromete o direito à educação, previsto no artigo 205 da Constituição. Os dados revelam que altos índices de distorção idade-série, precariedade na infraestrutura escolar e desigualdades sociais dificultam a permanência e o aprendizado dos estudantes, afetando a qualidade do ensino. Os resultados apontam que a reprovação escolar ultrapassa a dimensão pedagógica, configurando uma violação de direitos ao perpetuar desigualdades e limitar o acesso à educação de qualidade. A análise comparativa com estudos nacionais e internacionais reforça a urgência de políticas públicas mais inclusivas, alinhadas à BNCC e à LDB. Conclui-se que é fundamental investir em práticas pedagógicas inovadoras, formação docente contínua e melhoria das condições

¹ Acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado em Direito pela Faculdade Master de Parauapebas – FAMAP. jimmykleiton1@gmail.com// Orcid: 0009-0009-4081-1151

² Pós Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Norte do Tocantins. Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, Mestre em Educação Pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. e-mail: oliveiraaaraguina2013@gmail.com/ orcid.org/0009-0008-4126-0091.

estruturais das escolas, a fim de garantir a equidade no ensino e o pleno exercício do direito fundamental à educação.

Palavras-chave: Reprovação escolar. Direitos humanos. Ensino Fundamental. Educação pública. Equidade.

ABSTRACT

This study analyzes school failure in the final years of Elementary School II in Água Azul do Norte – PA, from a human rights perspective. It is grounded in the Federal Constitution of 1988, the Law of Guidelines and Bases for National Education (LDB), and the National Common Curricular Base (BNCC), adopting a documentary and bibliographic approach. The objective is to understand the factors contributing to grade repetition and its impact on the guarantee of the right to education, as established in Article 205 of the Constitution. Data indicate that high age-grade distortion rates, inadequate school infrastructure, and social inequalities hinder student retention and learning. The findings reveal that school failure goes beyond a pedagogical issue, constituting a violation of rights by perpetuating inequalities and restricting access to quality education. Comparisons with national and international studies reinforce the urgency of more inclusive public policies aligned with legal frameworks. It is concluded that innovative pedagogical practices, continuous teacher training, and investments in school infrastructure are essential to ensure equity and the full exercise of the fundamental right to education.

Keywords: School failure. Human rights. Elementary education. Public education. Equity.

INTRODUÇÃO

A reprovação escolar nos anos finais do Ensino Fundamental II, no município de Água Azul do Norte, no estado do Pará, configura-se como uma problemática multifacetada que vai além dos critérios meramente pedagógicos, revelando-se como uma potencial violação dos direitos humanos. Esse fenômeno, ao comprometer o acesso, a permanência e o sucesso escolar de crianças e adolescentes, desafia os

princípios constitucionais que asseguram a educação como um direito fundamental e um instrumento de promoção da cidadania e da igualdade social.

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) estabelece a educação como um direito fundamental e um dever do Estado e da família, destacando sua função na formação cidadã e no desenvolvimento social. No entanto, a existência de barreiras estruturais e pedagógicas desafia a materialização desse direito, evidenciando disparidades que afetam diretamente estudantes em situação de vulnerabilidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 1999) reforçam o compromisso com uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, destacando a necessidade de reduzir a reprovação e garantir trajetórias educacionais bem-sucedidas. Em consonância com essas diretrizes, o Plano Municipal de Educação de Água Azul do Norte (Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte, 2015) prevê estratégias para combater a evasão e promover a permanência dos estudantes na escola. Contudo, a persistência dos altos índices de reprovação sugere a necessidade de aprofundamento da análise sobre os fatores que contribuem para essa realidade.

No contexto dos direitos humanos, a educação ultrapassa a simples transmissão de conteúdos curriculares, sendo reconhecida como um instrumento fundamental para a emancipação e a promoção da igualdade social. Ela deve estar pautada em princípios de inclusão, participação e respeito à diversidade, de modo a garantir o pleno desenvolvimento humano.

A esse respeito, destaca-se que as políticas de educação em direitos humanos devem assegurar condições adequadas de ensino e aprendizagem, prevenindo práticas excludentes como a reprovação sistemática. Paulo Freire (1996), ao defender uma pedagogia libertadora, reforça que a escola precisa dialogar com a realidade social dos estudantes e valorizar suas vivências. Nessa mesma direção, Candau (2008) e Viola, Ferraz e Galinkin (2010) argumentam que a construção de uma escola democrática requer o reconhecimento das diferenças como fundamento para uma educação justa e inclusiva.

Em âmbito internacional, a Organização das Nações Unidas (2006) reconhece que a educação é um direito humano essencial, e que os Estados têm a obrigação de garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e a qualidade do ensino

para todos. Estudos empíricos realizados no Brasil revelam que a reprovação escolar está fortemente associada a fatores socioeconômicos, deficiências na infraestrutura das escolas e carência na formação de professores, como demonstrado por Ribeiro (1991) e Haddad (2004). Dados do Censo Escolar de 2018, analisados pelo UNICEF (2019), mostram que as maiores taxas de reprovação e evasão escolar se concentram em regiões com alto grau de vulnerabilidade social, o que evidencia a existência de um padrão de exclusão educacional sistemático.

Diante desse cenário, o presente estudo tem como objetivo analisar os fatores que contribuem para a reprovação escolar nos anos finais do Ensino Fundamental II no município de Água Azul do Norte, no estado do Pará, e suas implicações como forma de violação dos direitos humanos. A pesquisa adota uma abordagem documental e bibliográfica, com base em dados oficiais da rede municipal de ensino, em estudos acadêmicos e em marcos normativos relacionados às políticas educacionais e à promoção dos direitos fundamentais.

O artigo está estruturado da seguinte maneira: após esta introdução, a seção de fundamentação teórica apresenta os principais conceitos e autores que discutem a reprovação escolar no contexto dos direitos humanos. Em seguida, descreve-se a metodologia adotada, com ênfase na análise documental e bibliográfica. Posteriormente, os resultados são apresentados e analisados, com base na realidade educacional de Água Azul do Norte e em comparações com estudos nacionais e internacionais. Por derradeiro, nas considerações finais, são discutidas as implicações dos achados e apresentadas sugestões para a redução da reprovação e promoção de uma educação equitativa e de qualidade.

METODOLOGIA

A pesquisa desenvolvida neste artigo segue uma abordagem qualitativa e de natureza bibliográfica. Essa escolha metodológica se justifica pela necessidade de compreender os fatores que contribuem para a reprovação escolar nos anos finais do Ensino Fundamental II em Água Azul do Norte – PA, à luz da literatura científica e das contribuições teóricas que analisam a educação enquanto direito humano fundamental. A abordagem qualitativa permite uma análise interpretativa e crítica

dos dados, possibilitando uma leitura aprofundada dos contextos sociais, políticos e pedagógicos envolvidos na realidade educacional do município.

Por se tratar de uma investigação bibliográfica, o estudo baseou-se na seleção, leitura e análise de fontes secundárias, como livros, artigos científicos, legislações, documentos institucionais e relatórios educacionais. A pesquisa bibliográfica tem como propósito ampliar o conhecimento sobre o problema de investigação a partir de materiais já publicados, oferecendo ao pesquisador a possibilidade de articular diferentes perspectivas teóricas sobre a temática em questão. Assim, foi possível construir uma base sólida para interpretar os dados relativos à reprovação escolar e à violação dos direitos educacionais.

Foram utilizadas obras de autores renomados nas áreas da educação, sociologia da educação, políticas públicas e direitos humanos. Referências como Vasconcellos (2005), Oliveira (2024), Ferreira (2024), Ziliani e Sebastián-Heredero (2022), entre outros, forneceram subsídios importantes para refletir sobre os impactos da precarização educacional, da desigualdade social e da ausência de políticas públicas efetivas no desempenho escolar dos estudantes. Além disso, documentos legais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) fundamentaram o debate sobre a educação como direito fundamental.

A análise dos materiais selecionados seguiu uma abordagem crítica e interpretativa, priorizando a identificação de categorias teóricas relacionadas à exclusão escolar, desigualdade educacional, direitos humanos, infraestrutura escolar, fatores socioeconômicos e políticas públicas educacionais. A partir dessas categorias, foi possível compreender de que maneira a reprovação escolar pode ser interpretada como resultado de múltiplos fatores estruturais, e não apenas como consequência do desempenho individual do aluno.

A delimitação do estudo ao município de Água Azul do Norte – PA decorre do interesse em investigar contextos educacionais localizados, frequentemente invisibilizados nas estatísticas nacionais. A escolha dos anos finais do Ensino Fundamental II foi motivada pelos índices historicamente altos de reprovação nesta etapa e pelas especificidades do desenvolvimento dos estudantes nesse período, marcado por importantes transformações cognitivas, emocionais e sociais. Ao focar

nesse recorte, a pesquisa busca contribuir com diagnósticos mais precisos e contextualizados da realidade educacional local.

Além da fundamentação teórica e documental, foram considerados dados públicos disponíveis em fontes oficiais, como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Ministério da Educação (MEC) e informações da Secretaria Municipal de Educação. Esses dados, ainda que utilizados de maneira complementar, serviram para sustentar reflexões oriundas da literatura científica e forneceram elementos quantitativos que ajudam a ilustrar o cenário educacional de Água Azul do Norte.

A pesquisa bibliográfica permitiu estabelecer conexões entre a teoria e a realidade social, possibilitando que os dados fossem interpretados à luz de referenciais críticos. Desse modo, foi possível identificar que a reprovação escolar não se dá de forma isolada, mas está inserida em um sistema de exclusão educacional que atinge, sobretudo, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A violação do direito à educação, nesses casos, se expressa não apenas pela retenção escolar, mas também pela negação de condições dignas para o aprendizado.

Assim, a metodologia adotada neste estudo não se limitou à descrição de um fenômeno, mas buscou compreendê-lo em suas múltiplas dimensões, articulando dados empíricos, referenciais teóricos e o marco legal dos direitos humanos. Essa escolha metodológica reforça o compromisso da pesquisa com a construção de um conhecimento crítico, comprometido com a transformação da realidade educacional e com a defesa de uma educação pública de qualidade para todos.

BASES TEÓRICAS SOBRE REPROVAÇÃO ESCOLAR, DESIGUALDADE E DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO

A Educação como Direito Humano Fundamental

A educação, no contexto dos direitos humanos, é reconhecida como um direito social fundamental e inalienável, sendo instrumento central para o desenvolvimento individual e coletivo, bem como para a promoção da cidadania e da justiça social. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, insere a educação entre os direitos sociais ao lado da saúde, da alimentação, do trabalho, da moradia, do transporte, do

lazer, da segurança, da previdência social, da proteção à maternidade e à infância e da assistência aos desamparados.

De forma mais específica, o artigo 205 da mesma Carta Magna estabelece que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Nesse sentido, a educação ultrapassa a esfera do acesso formal à escola: ela envolve a garantia de permanência, participação ativa, respeito à diversidade, valorização da aprendizagem e desenvolvimento de competências para a vida em sociedade. A mera presença física dos alunos na escola, sem condições adequadas de ensino e aprendizagem, caracteriza uma violação desse direito.

Quando a estrutura educacional falha em oferecer uma formação digna, inclusiva e eficaz, gera-se um ciclo de exclusão, refletido em altas taxas de reprovação, evasão e defasagem idade-série, especialmente entre os estudantes em situação de vulnerabilidade social (Ferreira, 2024, p. 66).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, reforça a educação como direito fundamental, ao afirmar no artigo 53 que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. O mesmo estatuto responsabiliza o Estado por assegurar ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria (ECA, art. 54).

Assim, a reprovação sistemática, sem que tenham sido ofertadas estratégias pedagógicas inclusivas e apoio adequado ao estudante, configura não apenas uma falha administrativa, mas também uma violação legal dos direitos assegurados às crianças e adolescentes.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) define, em seu artigo 3º, os princípios que regem o ensino no país, entre eles a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber” e a “valorização da experiência extraescolar”.

A partir dessa perspectiva, é necessário repensar as práticas pedagógicas que levam à reprovação como punição, em vez de resposta às dificuldades de aprendizagem, pois tais práticas contradizem o espírito democrático e humanista previsto na legislação educacional brasileira.

A compreensão da educação como direito humano também é respaldada por tratados e convenções internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), cujo artigo 26 afirma que “toda pessoa tem direito à educação” e que esta deve visar “ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao fortalecimento dos direitos humanos e das liberdades fundamentais”. O Brasil é signatário de importantes acordos internacionais, como o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Convenção sobre os Direitos da Criança, que estabelecem obrigações jurídicas para que os Estados implementem políticas que assegurem a qualidade e a universalização do ensino.

No cenário educacional brasileiro, autores como Ferreira (2024) ressaltam que a qualidade da educação não pode ser desvinculada da equidade. Para a autora, a ausência de políticas públicas eficazes, voltadas à valorização do ensino nos contextos periféricos, contribui para o aprofundamento das desigualdades sociais, comprometendo o direito à educação de milhares de crianças e adolescentes. Isso se agrava em municípios como Água Azul do Norte, marcados por vulnerabilidades históricas, sociais e estruturais que desafiam a implementação efetiva de uma educação pública de qualidade.

É nesse contexto que se torna urgente compreender a reprovação escolar não como um simples reflexo da má conduta ou da falta de esforço dos estudantes, mas como expressão de um sistema educacional excludente, que ainda não conseguiu romper com práticas elitistas e meritocráticas. Conforme Vasconcelos (2005),

A avaliação da aprendizagem deve estar vinculada a uma prática pedagógica crítica e transformadora, que reconheça os limites estruturais impostos ao aluno e que busque superá-los por meio de metodologias mais democráticas e humanizadas (Vasconcelos, 2005, p. 71).

Pensar a educação como direito humano é comprometer-se com um projeto de escola que acolha, respeite e promova o desenvolvimento pleno dos sujeitos, em todas as suas dimensões. Significa também adotar políticas públicas e práticas pedagógicas

que considerem as desigualdades como ponto de partida para a formulação de estratégias eficazes de inclusão, e não como justificativas para a exclusão, o fracasso ou a reprovação. Quando a reprovação se torna recorrente entre determinados grupos sociais, ela deixa de ser uma questão pedagógica e passa a ser uma questão de justiça social.

Em suma, a negação do direito à educação plena — quando manifestada por meio da reprovação sistemática e da negligência pedagógica — deve ser entendida como uma violação dos direitos humanos. A educação, ao ser concebida como bem público e dever do Estado, não pode estar à mercê de um sistema que falha em acolher as diferenças e em criar oportunidades reais para o desenvolvimento humano. É essa compreensão que orienta a presente análise sobre os fatores que contribuem para a reprovação nos anos finais do Ensino Fundamental II em Água Azul do Norte, estabelecendo um elo indissociável entre a educação e a efetivação dos direitos humanos.

A Reprovação Escolar no Brasil: Conceito, Estatísticas e Implicações

A reprovação escolar, conforme o conceito amplamente disseminado no contexto educacional brasileiro, refere-se à retenção do estudante em uma determinada série ou etapa do processo de aprendizagem devido ao não atendimento aos critérios mínimos de desempenho estabelecidos pela instituição de ensino. Esse fenômeno ocorre, geralmente, após a realização das avaliações, que visam mensurar a capacidade de aprendizado do aluno em relação ao conteúdo curricular. A reprovação tem sido historicamente considerada uma resposta direta à falha acadêmica dos estudantes, associando o conceito de fracasso à falta de empenho ou competência dos alunos (Vasconcellos, 2005).

Contudo, é importante destacar que a reprovação escolar, na prática, raramente reflete apenas os resultados de desempenho de um aluno, estando frequentemente associada a uma série de fatores externos à sua capacidade individual. O sistema de avaliação e a forma como ele é conduzido, muitas vezes, não considera as diferentes condições socioeconômicas, culturais e estruturais dos estudantes, que podem influenciar significativamente o seu desempenho escolar. Nessa perspectiva, autores como Ferreira (2024) defende que a reprovação não deve

ser vista como um fenômeno isolado, mas como um reflexo das desigualdades e falhas do próprio sistema educacional.

No Brasil, as taxas de reprovação nas escolas públicas são alarmantes e refletem um grave problema educacional. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a reprovação escolar é um fenômeno recorrente, especialmente nas etapas finais do Ensino Fundamental II, onde a maior parte dos estudantes enfrenta dificuldades de aprendizagem e enfrentamento de conteúdo curricular mais complexo. De acordo com o Censo Escolar de 2020, aproximadamente 13% dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental foram reprovados, com índices mais elevados nas escolas públicas, que atendem a grande parte da população de baixa renda (INEP, 2020).

Essa alta taxa de reprovação nas escolas públicas do Brasil revela a existência de um sistema educacional que, muitas vezes, não está preparado para atender a diversidade de necessidades de seus alunos. Fatores como a defasagem idade-série, as desigualdades de acesso a recursos educacionais, a falta de apoio psicopedagógico e a escassez de infraestrutura adequada nas escolas são aspectos que contribuem para o fracasso escolar e que, por sua vez, geram consequências negativas para os estudantes. Quando a reprovação se torna uma constante, ela pode resultar em evasão escolar, perpetuando um ciclo de exclusão social e de baixa escolaridade, que prejudica tanto o aluno quanto a sociedade em seu conjunto (BRASIL, 2019).

A avaliação escolar no Brasil, regulada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), estabelece que a reprovação deve ser aplicada de maneira excepcional, sendo necessária a consideração de diversas variáveis contextuais e a utilização de estratégias pedagógicas que favoreçam a permanência do estudante no sistema educacional.

A LDB, em seu artigo 24, propõe que a avaliação seja um instrumento para o acompanhamento do processo de aprendizagem, visando à superação das dificuldades e ao desenvolvimento do aluno, e não apenas uma forma de penalização. Nesse sentido, a recomendação é que a reprovação não seja um fim em si mesma, mas sim um sinal de que intervenções pedagógicas são necessárias para atender as necessidades educacionais de determinado aluno.

O conceito de reprovação escolar também está intimamente ligado às implicações sociais e psicológicas que ela acarreta para os estudantes, especialmente quando se observa que a maior parte dos reprovados provém de contextos sociais desfavorecidos. A reprovação não só impacta o desempenho acadêmico, mas também afeta a autoestima e a motivação dos alunos, gerando um ciclo de fracasso que pode levá-los à evasão escolar ou ao desinteresse pela continuidade dos estudos.

Nesse sentido, Seixas (2021), diz que:

Estudos apontam que estudantes que reprovam frequentemente sentem-se estigmatizados e desvalorizados, o que compromete sua relação com a escola e sua capacidade de se engajar ativamente no processo de aprendizagem (Seixas et al., 2021, p. 102).

A reprovação, portanto, pode ser vista como uma violação indireta dos direitos humanos, na medida em que reflete um sistema educacional que não proporciona condições equitativas de aprendizagem para todos os estudantes.

O impacto negativo da reprovação também se reflete em termos de desigualdade social, pois os estudantes reprovados, em sua maioria, pertencem a grupos marginalizados que já enfrentam outras formas de exclusão social. A reprovação escolar torna-se uma das manifestações mais evidentes da ineficiência de políticas públicas educacionais e da falta de uma abordagem pedagógica inclusiva e adaptada às realidades dos estudantes (Almeida, 2022, p. 87).

Além disso, a forma como a reprovação é tratada no Brasil contribui para o perpetuamento de desigualdades raciais e de classe, com impacto direto nas oportunidades de vida dos estudantes. Pesquisas indicam que alunos negros e de classe baixa são mais propensos a repetir de ano e a enfrentar dificuldades de aprendizagem, devido ao contexto social em que vivem, que envolve baixos índices de acesso à educação de qualidade, falta de recursos educacionais e barreiras culturais (Ziliani; Sebastián-Heredero, 2022). Essa situação cria um ciclo vicioso em que os estudantes mais vulneráveis são os mais penalizados, dificultando sua ascensão social e seu pleno exercício de cidadania.

Em relação à legislação, o ECA (Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 53, reforça o direito das crianças e adolescentes à educação e estabelece que o Estado é responsável por garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino. Portanto, a reprovação em massa de estudantes, especialmente nas faixas etárias que compõem

o Ensino Fundamental II, deve ser vista como uma falha na implementação de políticas públicas que assegurem os direitos educacionais dos menores. A violação desses direitos pode ser considerada uma forma de marginalização dos jovens, que, ao não terem acesso à educação de qualidade, são privados de seu direito a uma formação adequada para o exercício pleno da cidadania.

O fenômeno da reprovação escolar não deve ser tratado de forma isolada, mas sim inserido em um contexto mais amplo de análise das políticas públicas educacionais. A educação deve ser vista como um direito humano essencial, que deve ser garantido a todos, sem discriminação. É necessário repensar os métodos avaliativos, priorizando abordagens mais inclusivas e sensíveis às realidades dos estudantes, para que a reprovação deixe de ser uma prática comum, sendo substituída por estratégias pedagógicas que promovam a aprendizagem efetiva e a inclusão social.

Fatores Socioeconômicos e a Reprovação Escolar

A reprovação escolar em Água Azul do Norte tem sido um problema persistente e pode ser explicada por diversos fatores relacionados ao contexto econômico e social. Famílias de baixa renda enfrentam dificuldades em garantir que seus filhos permaneçam na escola e tenham acesso a recursos educativos adequados. Muitas vezes, a falta de infraestrutura escolar, combinada com o desinteresse ou falta de apoio familiar, condições precárias de ensino, ausência de políticas públicas eficazes e vulnerabilidade social, é um dos principais motivos de abandono ou fracasso escolar. Além de alguns casos que levam a criança ou o adolescente à necessidade de trabalhar desde cedo, somada à baixa escolaridade dos pais, cria um ciclo de dificuldades que perpetua o baixo desempenho acadêmico.

Nessa perspectiva, Almeida (2022) diz que:

Falamos aqui de garotos que, por toda sua curta vida até então, foram deixados de lado pela atenção estatal e, até mesmo, tristemente, pela atenção familiar. Não podemos falar de medidas sociais para sua correta formação. A educação, até então, viu-se completamente negligenciada. (Almeida, 2022, p. 63).

Assim, a qualidade do ensino também é prejudicada pela falta de professores qualificados e de formação continuada. Em Água Azul do Norte, essa realidade se

manifesta de forma mais aguda, pois o município, assim como outras regiões com características semelhantes, sofre com a escassez de investimentos em educação. “Isso resulta em turmas superlotadas, materiais didáticos insuficientes e métodos de ensino ultrapassados, que não são adequados às necessidades dos alunos de hoje” (Almeida, 2022, P. 67).

Outro fator relevante é a disparidade de gênero observada no sistema educacional. Estudos indicam que meninas e meninos enfrentam desafios diferentes ao longo de sua trajetória escolar. Meninas, por exemplo, são frequentemente sobrecarregadas com responsabilidades domésticas desde cedo, o que interfere em seu desempenho escolar. Por outro lado, meninos muitas vezes são pressionados a entrar no mercado de trabalho antes da hora, especialmente em famílias que dependem da agricultura de subsistência. “Essas distinções de gênero agravam o problema da reprovação escolar, perpetuando desigualdades que afetam o futuro educacional e profissional desses jovens” (Seixas, 2021, p. 147).

Sobre os desafios diferentes de meninas e meninos, Seixas (2021) corrobora dizendo que:

Tal afirmativa pode se manifestar de forma direta ou camuflada. No âmbito da clareza, cita-se o frequente direcionamento de bens de consumo atrelados ao ambiente doméstico às mulheres, o que inclui itens de cama, mesa e banho, e produtos de limpeza. Outrossim, verifica-se a apologia indireta a rotulações de papéis de gênero mediante ofertas peculiares em datas comemorativas. Em termos alegóricos, a publicidade investe na confusão corriqueira do Dia das Mães com um evento de Chá de Panela ou Chá de Casa Nova. (Seixas, 2021, p. 150).

Nesse contexto, a falta de políticas públicas eficazes voltadas à educação também é um fator importante a ser considerado. Em Água Azul do Norte, os programas educacionais destinados a combater a evasão e a reprovação escolar muitas vezes não são adaptados à realidade local. Iniciativas que visam a melhoria da qualidade do ensino básico e a retenção escolar têm pouco impacto quando não levam em conta as particularidades econômicas e sociais dos alunos e suas famílias. “Essa desconexão entre a política educacional e a realidade dos alunos contribui para o aumento das taxas de reprovação” (Oliveira, 2024, p. 09).

Nesse sentido, o autor amplia essa discussão e diz que:

A ausência de uma política pública educacional eficaz nos leva a refletir sobre diversas questões fundamentais para a promoção de uma escola pública de qualidade. Para mitigar a persistência desses desafios em nosso cenário educacional, torna-se essencial reavaliar o papel social da instituição escolar, aprimorar a formação dos educadores e examinar cuidadosamente as implicações dessas medidas na prática pedagógica, especialmente no contexto da rede pública de ensino (Oliveira, 2024, p. 11).

Nesse contexto, o transporte escolar é outro problema que impacta diretamente o acesso à educação em regiões rurais como Água Azul do Norte. Muitas crianças e adolescentes percorrem longas distâncias até a escola, o que resulta em cansaço, desmotivação e, conseqüentemente, baixos resultados acadêmicos. “A falta de um transporte adequado e seguro para esses alunos também contribui para o aumento das taxas de evasão e reprovação” (Oliveira, 2024, p. 17).

Nesse cenário, a ausência de políticas efetivas para garantir acesso seguro e eficiente ao ambiente escolar agrava ainda mais a exclusão educacional, reforçando desigualdades já presentes em comunidades rurais. A superação dessas dificuldades exige investimentos concretos e a implementação de estratégias que respeitem os direitos educacionais, conforme estabelecido no artigo 205 da Constituição Federal, que garante a educação como um direito de todos e dever do Estado.

Qualidade da Educação e Infraestrutura Escolar

A qualidade da educação e a infraestrutura escolar são temas centrais no debate sobre a equidade no acesso ao ensino e o impacto direto nas oportunidades de aprendizagem dos estudantes. A infraestrutura escolar compreende os aspectos físicos, como a disponibilidade de salas de aula, equipamentos, bibliotecas, quadras esportivas, laboratórios, bem como as condições de higiene e segurança.

Esses fatores exercem influência não apenas no desempenho acadêmico, mas também no desenvolvimento emocional e social dos alunos, além de serem determinantes para a permanência no ambiente escolar. A ausência de suporte adequado, seja por meio de infraestrutura ou políticas específicas, compromete a formação integral dos estudantes, impactando a autoestima e o senso de pertencimento. Assim, “esses aspectos perpetuam desigualdades educacionais e

sociais, limitando as oportunidades futuras e comprometendo o exercício pleno dos direitos humanos na educação” (Vasconcellos, 2005, p. 191).

Nesse sentido, Ziliani e Sebastián-Heredero (2022), nos dizem que:

Um ambiente que remeta segurança, conforto e estímulos ao conhecimento pode favorecer o aprendizado por parte dos alunos e professores. Esses estímulos podem vir de várias formas, como cores, ambientes claros, ventilados, mobiliário e salas adequadas a cada faixa etária. O espaço escolar é um todo e não pode ser dividido, e todo ele no seu conjunto quando ordenado devidamente, e existe base legal para que isso aconteça, com as devidas manutenções e investimentos, incide nas aprendizagens de forma direta e, conseqüentemente, na qualidade da educação. (Ziliani e Sebastián-Heredero, 2022, p. 16).

Assim, a qualidade da educação está intimamente ligada à infraestrutura oferecida pelas instituições de ensino. Escolas bem equipadas, com espaços adequados para o aprendizado, tendem a proporcionar um ambiente mais favorável à construção do conhecimento, ao engajamento dos estudantes e ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais.

No entanto, Vasconcellos (2005), sobre esse assunto nos diz que:

Essa não é a realidade em muitas regiões, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, onde a precariedade das instalações impacta negativamente o processo de ensino-aprendizagem. A falta de infraestrutura adequada, como salas de aula superlotadas, ausência de materiais didáticos e a carência de tecnologia, reflete diretamente na qualidade da educação oferecida, gerando disparidades que se perpetuam ao longo da vida dos alunos (Vasconcellos, 2005, p. 203).

Nesse contexto, a questão da infraestrutura escolar precária está intrinsecamente relacionada a fatores socioeconômicos. Escolas localizadas em áreas mais pobres, geralmente, dispõem de menos recursos para investimento, o que compromete a capacidade de oferecer um ensino de qualidade. Estudos demonstram que alunos que frequentam escolas com infraestrutura deficiente tendem a ter resultados acadêmicos inferiores, o que agrava ainda mais as desigualdades educacionais.

Vasconcellos (2005) argumenta que:

As políticas públicas voltadas para a melhoria da infraestrutura escolar são essenciais para garantir que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham

acesso a um ambiente propício para o aprendizado. Além disso, é fundamental que essas políticas contemplem a manutenção contínua das instalações, para que a qualidade do ensino não seja comprometida por questões estruturais (Vasconcellos, 2005, p. 2012).

Outro ponto importante é o impacto psicológico que a infraestrutura escolar pode exercer nos estudantes. Um ambiente escolar degradado pode gerar sentimentos de desvalorização e baixa autoestima nos alunos, influenciando negativamente sua motivação para aprender.

A ausência de espaços adequados para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, por exemplo, pode restringir o desenvolvimento integral dos estudantes, que precisam de oportunidades para além das atividades acadêmicas tradicionais. Portanto, a infraestrutura escolar deve ser pensada de forma holística, proporcionando não apenas salas de aula adequadas, mas também espaços que favoreçam o bem-estar físico e emocional dos alunos.

Sobre o impacto negativo da infraestrutura precária, Ziliani e Sebastián-Herederó (2022) complementa dizendo que:

Não é possível uma escola alcançar bons índices de aprendizagem com alunos e professores convivendo num prédio com paredes rachadas, vidros quebrados e privadas entupidas. Para que a aprendizagem aconteça, é necessário que o ambiente seja propício (Almeida, 2009) o espaço incide na qualidade da educação. (Ziliani, V. C.; Sebastián-Herederó, 2022, p. 10).

Nesse âmbito, a qualidade da educação também está diretamente relacionada à formação e valorização dos profissionais da educação. Professores que atuam em escolas com infraestrutura precária enfrentam desafios adicionais no exercício de sua profissão. A falta de recursos didáticos, somada a ambientes inadequados, dificulta a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e o acompanhamento adequado do desempenho dos alunos.

Por outro lado, escolas bem equipadas tendem a atrair e reter professores mais qualificados, criando um ciclo positivo em que a qualidade da educação é continuamente aprimorada. Investir em infraestrutura é, portanto, uma forma de valorizar o trabalho docente e de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. “A formação permanente do educador ajuda a ganhar competência para trabalhar

com os desafios pedagógicos, fortalece a autoestima, diminuindo sua susceptibilidade às pressões equivocadas externas.” (Vasconcellos, 2005, p. 241).

É importante destacar que a melhoria da infraestrutura escolar não deve ser vista apenas como uma questão de ordem física, mas também como uma forma de assegurar o direito à educação de qualidade para todos. A desigualdade na oferta de infraestrutura adequada entre escolas públicas e privadas é um dos grandes desafios do sistema educacional brasileiro.

Vasconcellos (2005), argumenta que:

Enquanto muitas escolas particulares dispõem de uma infraestrutura de ponta, com acesso a tecnologias de última geração e espaços multidisciplinares, boa parte das escolas públicas enfrenta problemas básicos, como a falta de água potável e a precariedade nas instalações sanitárias. Essa discrepância reflete um problema estrutural que precisa ser enfrentado com políticas públicas robustas e investimentos contínuos na rede pública de ensino (Vasconcellos, 2005, p. 225).

Nesse contexto, a ausência de bibliotecas, laboratórios, locais de recreação, parquinhos e refeitórios em grande parte das escolas brasileiras é fenômeno amplamente conhecido. Mas nossas escolas sofrem de problemas de infraestrutura ainda mais fundamentais: de acordo com o último Censo Escolar, muitas delas não possuem água, energia elétrica ou esgotamento sanitário.

Para além dessa situação inadmissível, que demanda a atenção imediata do Poder Público, vêm se avolumando as denúncias de estabelecimentos de educação básica que funcionam em prédios sem quaisquer condições de dignidade, segurança e bem-estar para os alunos e professores.

As chamadas “escolas de lata”, com salas de aula improvisadas, por exemplo, estão presentes em vários locais do País. Há relatos de instalações desse tipo sendo adotadas em vários estados. Há também inúmeros casos de prédios escolares em situação precária e até mesmo perigosa, com instalações elétricas improvisadas e telhados esburacados, sem banheiros, sem portas, sem janelas, enfim, sem o mínimo de condições para que os professores possam ensinar e os alunos possam aprender de modo digno, seguro e eficaz (Brasil, 2019, p. 2-3).

Os desafios relacionados à infraestrutura escolar e à qualidade da educação em áreas rurais, como Água Azul do Norte, transcendem questões logísticas e alcançam

aspectos mais profundos da desigualdade social. O déficit estrutural nas escolas, aliado à ausência de transporte eficiente e ao escasso acesso a tecnologias, limita severamente o desenvolvimento integral dos estudantes.

Dessa forma, é indispensável que políticas públicas priorizem investimentos consistentes na modernização das instalações escolares e na formação docente, assegurando que todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua localização geográfica, possam exercer plenamente o direito à educação e alcançar melhores condições de vida.

Políticas Públicas e Programas Educacionais

Políticas públicas e programas educacionais são essenciais para a promoção da equidade e para a garantia de acesso à educação de qualidade para todos. No Brasil, diversas iniciativas ao longo dos anos visaram enfrentar as desigualdades históricas no setor educacional, especialmente no que tange às populações mais vulneráveis. Esses programas buscam assegurar que crianças e jovens, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento intelectual e social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Sob este entendimento Oliveira (2010), conceitua que:

Se “políticas públicas” é tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer, políticas públicas educacionais é tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer em educação. Porém, educação é um conceito muito amplo para se tratar das políticas educacionais. Isso quer dizer que políticas educacionais é um foco mais específico do tratamento da educação, que em geral se aplica às questões escolares. Em outras palavras, pode-se dizer que políticas públicas educacionais dizem respeito à educação escolar (Oliveira, 2010, p. 162).

Assim, a formulação de políticas educacionais no Brasil tem sido marcada por uma série de desafios, especialmente relacionados ao financiamento e à implementação eficaz dessas políticas em diferentes contextos regionais. É evidente que o sucesso de uma política educacional depende não apenas de sua concepção, mas também de sua execução, monitoramento e avaliação. “A falta de continuidade e a ausência de mecanismos eficazes de avaliação são, frequentemente, apontados como

fatores que comprometem a eficácia das políticas públicas educacionais no país” (Oliveira, 2010, p. 167).

Nesse mesmo viés, Oliveira (2010) nos diz que:

Outro aspecto relevante das políticas públicas e programas educacionais no Brasil é a inclusão de grupos marginalizados. A educação inclusiva, por exemplo, tem ganhado destaque nas últimas décadas, com políticas voltadas para garantir o acesso de pessoas com deficiência ao ensino regular (Oliveira, 2010, p. 173).

Iniciativas voltadas para a educação no campo, nas periferias urbanas e em áreas indígenas refletem o reconhecimento das especificidades culturais e sociais desses grupos. No entanto, ainda há muito a ser feito para garantir que essas populações tenham acesso pleno e equitativo à educação.

Ferreira (2014), sobre essa situação exemplifica dizendo:

É importante observar que as Políticas Públicas Educacionais não apenas se relacionam às questões relacionadas ao acesso de todas as crianças e adolescentes às escolas públicas, mas também, a construção da sociedade que se origina nestas escolas a partir da educação. Neste entendimento, aponta-se que as Políticas Públicas Educacionais influenciam a vida de todas as pessoas. (Ferreira, 2021, p. 14).

Nesse âmbito, os programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, também desempenharam um papel importante na educação, ao condicionar o recebimento de benefícios à frequência escolar de crianças e adolescentes. Essa política, além de contribuir para a redução da pobreza, teve impactos positivos no aumento da permanência escolar e na redução do abandono. Ainda assim, é necessário observar que a mera presença na escola não garante a qualidade da aprendizagem, sendo fundamental a implementação de políticas que promovam a formação continuada de professores e a melhoria das condições de ensino.

A formação de professores, aliás, é outro eixo central nas políticas públicas educacionais. Sem professores bem formados e valorizados, as reformas educacionais tendem a fracassar. Nesse sentido, programas como o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e o Programa de Residência Pedagógica têm buscado qualificar os docentes, especialmente aqueles que atuam em áreas de difícil acesso.

Sobre a questão da formação docente, Vasconcelos (2005):

Para que as mudanças na avaliação possam se dar, é mais do que certa a necessidade de se investir na formação do professor. Já vimos que às vezes o professor age como age pra absoluta falta de capacitação, por não saber fazer diferente. Fica preocupado com a aprovação/reprovação leva a um ciclo reiterativo: por ausência da alternativa, apela-se para a nota; isto gera mais distorções (distanciamento professor-aluno-objeto de conhecimento-realidade), o que por sua vez, induz a usar ainda mais a nota como forma de pressão, etc. (Vasconcellos, 2005, p. 195).

Em termos de políticas educacionais voltadas para o ensino superior, o Brasil tem experimentado, nas últimas décadas, uma significativa ampliação no acesso à universidade. Programas como o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) possibilitaram que jovens de baixa renda tivessem a oportunidade de ingressar em instituições de ensino superior. Contudo, “apesar dos avanços, ainda existem desafios relacionados à qualidade do ensino ofertado e à permanência dos estudantes, sobretudo em relação àqueles que ingressam nas universidades por meio de políticas afirmativas” (FERREIRA, 2021, p. 115).

Nesse mesmo caminho a autora nos diz que:

O papel das políticas públicas educacionais também se estende à educação profissional e tecnológica, um campo que tem se expandido significativamente no Brasil. Instituições como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm oferecido oportunidades de qualificação profissional para jovens e adultos, contribuindo para a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho (Ferreira, 2021, p. 118).

No entanto, a demanda por esse tipo de formação é alta, com um número crescente de profissionais e alunos que necessitam de capacitação, e os recursos destinados ao setor de educação nem sempre são suficientes para atender a essas necessidades crescentes. As limitações financeiras e logísticas enfrentadas pelas escolas, principalmente nas áreas rurais, resultam em um déficit significativo na implementação de programas de formação continuada para docentes e na adaptação das infraestruturas escolares.

Além das políticas voltadas para a educação formal, programas educacionais extracurriculares e iniciativas de educação não formal também desempenham um papel importante no desenvolvimento das competências dos alunos. Programas de

incentivo à leitura, esportes, música e artes são fundamentais para o desenvolvimento integral dos estudantes, proporcionando oportunidades para que eles descubram e desenvolvam seus talentos em diferentes áreas. “Essas atividades complementam o currículo escolar e são vistas como essenciais para a formação de cidadãos críticos e engajados” (Ferreira, 2021, p. 125).

A relação entre educação e cidadania também é um tema central nas políticas públicas educacionais. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a educação é entendida como um direito fundamental, o que coloca o Estado na posição de garantir esse direito para todos os cidadãos.

Portanto, as políticas públicas e programas educacionais desempenham um papel crucial no enfrentamento dos desafios da educação em Água Azul do Norte, principalmente nas questões relacionadas à reprovação escolar e à desigualdade educacional. No entanto, a implementação dessas políticas precisa ser eficaz, com foco na infraestrutura das escolas, na formação de professores e no acesso igualitário aos recursos educacionais. A falta de uma atuação contínua e eficiente das políticas públicas, aliada à insuficiência de recursos, compromete o sucesso dessas iniciativas.

RESULTADOS E ANÁLISES

A análise dos dados coletados e a interpretação dos resultados referentes à reprovação escolar, desigualdade e direitos humanos no contexto educacional brasileiro indicam uma série de questões complexas que impactam a qualidade da educação no Brasil, especialmente em áreas de vulnerabilidade social. Os resultados corroboram a hipótese de que a reprovação escolar está diretamente ligada a fatores socioeconômicos, estruturais e pedagógicos, os quais, quando não são adequadamente enfrentados, resultam em uma perpetuação da exclusão educacional.

Em primeiro lugar, a pesquisa evidenciou que a reprovação escolar no Brasil permanece como um dos principais desafios enfrentados pelo sistema educacional. De acordo com dados do UNICEF (2019), as maiores taxas de reprovação e evasão escolar estão concentradas em regiões do país com elevados índices de pobreza, refletindo uma desigualdade que se intensifica ao longo da trajetória educacional.

Esses dados mostram que o modelo educacional brasileiro não tem sido eficaz na promoção da equidade, principalmente em contextos de exclusão social e

desigualdade de oportunidades, conforme observado também por Viola, Ferraz e Galinkin (2010).

A qualidade da educação e a infraestrutura escolar também surgem como fatores determinantes para a redução da reprovação. Dados coletados em escolas de comunidades periféricas revelaram a falta de recursos adequados para o ensino de qualidade, como salas de aula superlotadas, ausência de materiais didáticos e de infraestrutura básica, como banheiros adequados e acessibilidade para estudantes com deficiência. Essas condições comprometem a aprendizagem dos estudantes e, por conseguinte, aumentam as taxas de reprovação, como evidenciado nas discussões de Vasconcellos (2005) sobre a avaliação da aprendizagem e a necessidade de mudança nas práticas pedagógicas.

Outro fator fundamental apontado pelos resultados foi a relação intrínseca entre fatores socioeconômicos e reprovação escolar. A pesquisa mostrou que estudantes oriundos de famílias com menor poder aquisitivo enfrentam barreiras significativas, como a falta de acesso a materiais de estudo, a necessidade de contribuir financeiramente com a família e a falta de apoio familiar para o processo de aprendizagem.

Quadro 1: Indicadores Educacionais do Município de Água Azul do Norte (PA): Reprovação, Abandono e Desempenho Escolar.

Indicador	Ano-base	Percentual/Valor
Taxa de reprovação no Ensino Fundamental	2023	28,7%
Taxa de abandono escolar	2023	15,4%
Percentual de escolas sem infraestrutura adequada	2023	61%
Número médio de alunos por turma	2023	35 alunos
Presença de programas de recuperação paralela	2023	Não implementado

Fonte: Censo/2024.

Isso está em consonância com o trabalho de Haddad (2004), que aponta a relação direta entre a desigualdade social e os índices de reprovação escolar. As políticas públicas educacionais precisam, portanto, considerar esses fatores ao planejar intervenções que visem reduzir a reprovação.

A situação educacional no município de Água Azul do Norte é emblemática quando se observa o impacto da falta de políticas públicas educacionais efetivas em

localidades de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O Plano Municipal de Educação de Água Azul do Norte (2015-2025) revela que, apesar dos esforços da administração local para implementar melhorias educacionais, a cidade ainda enfrenta sérios desafios relacionados à infraestrutura escolar e à alta taxa de reprovação. O município apresenta índices alarmantes de repetência escolar, com grande parte dos alunos da rede pública enfrentando dificuldades significativas para acompanhar o currículo escolar. Esses dados são reflexo de uma educação fracassada, onde a desigualdade no acesso a recursos e a formação de professores contribuem para a exclusão educacional.

A pesquisa mostrou que a combinação de condições precárias de ensino com a fragilidade das políticas educacionais municipais resulta em altos índices de reprovação, perpetuando um ciclo de exclusão social. Esse cenário está diretamente relacionado ao que Haddad (2004) define como exclusão escolar, onde fatores externos à escola, como a falta de apoio familiar e o empobrecimento das condições de vida, tornam a permanência dos alunos nas escolas ainda mais desafiadora. No caso de Água Azul do Norte, a sobrecarga nas salas de aula e a falta de recursos básicos, como laboratórios, equipamentos de informática e materiais didáticos, dificultam ainda mais o processo de aprendizagem.

No que tange às políticas públicas e programas educacionais, a pesquisa identificou que, apesar de avanços como a criação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Plano Nacional de Educação (PNE), a implementação de políticas públicas voltadas à inclusão e à melhoria da qualidade educacional tem sido desigual, especialmente em regiões mais carentes. Segundo Ferreira (2024), as políticas educacionais, embora bem-intencionadas, não têm sido efetivas na superação das barreiras estruturais que causam a exclusão escolar.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) também ressalta a importância de uma educação inclusiva e acessível, mas a falta de fiscalização e de investimento adequado em algumas áreas prejudica a execução dessas diretrizes. A evidência é clara: sem um orçamento robusto e a real implementação das políticas públicas, as desigualdades educacionais persistem, como discutido por Candau (2008).

A educação como direito humano fundamental é outra conclusão importante da pesquisa. A Constituição Federal de 1988, ao estabelecer a educação como um direito universal e igualitário, coloca sobre o Estado a responsabilidade de garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e a qualidade do ensino. Contudo, a ausência de políticas públicas eficazes e a falha na implementação das diretrizes da Lei nº 8.069 (ECA), que assegura os direitos das crianças e adolescentes, agrava ainda mais as desigualdades educacionais no país.

A pesquisa sugere que a educação deve ser vista como uma ferramenta para a promoção da cidadania e do desenvolvimento social, conforme defendido por Freire (1996), que enfatiza a necessidade de uma pedagogia que valorize as realidades e as vivências dos estudantes.

No contexto internacional, a pesquisa alinhou-se com as orientações da Organização das Nações Unidas (ONU, 2006), que reconhece a educação como um direito humano essencial, essencial para o desenvolvimento pleno do indivíduo e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Essa perspectiva deve ser incorporada nas políticas educacionais brasileiras, com o objetivo de superar a exclusão e garantir a qualidade de ensino para todos os estudantes, independentemente de sua classe social.

Os dados também indicam que a implementação de estratégias eficazes de inclusão, como as defendidas por Ribeiro (1991) e Oliveira (2024), pode ser um caminho viável para combater a exclusão escolar. A criação de espaços de acolhimento, apoio pedagógico e orientação psicossocial para estudantes em risco de reprovação pode resultar em melhor desempenho acadêmico e na redução da evasão escolar, como demonstrado por programas de apoio e recuperação, como o Programa Mais Educação. O sucesso dessas iniciativas depende, no entanto, da articulação entre gestores, educadores e a comunidade escolar, conforme sugerido pelo Plano Municipal de Educação de Água Azul do Norte (2015).

Em síntese, os resultados da pesquisa confirmam que a reprovação escolar no Brasil e em Água Azul do Norte é um fenômeno multifacetado que envolve não apenas os estudantes, mas também a estrutura do sistema educacional, as políticas públicas e o contexto socioeconômico em que estão inseridos. Para enfrentar essa realidade, é imperativo adotar uma abordagem integrada, que contemple a qualidade da

educação, a infraestrutura escolar adequada e a implementação de políticas públicas que garantam o acesso e a permanência dos estudantes na escola, respeitando seus direitos humanos e promovendo uma educação inclusiva e equitativa para todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reprovação escolar, historicamente justificada como instrumento de avaliação da aprendizagem, tem se revelado como uma das maiores expressões de desigualdade no sistema educacional brasileiro. Os dados analisados nesta pesquisa apontam que essa prática, ao invés de contribuir para o desenvolvimento dos estudantes, tende a reforçar ciclos de exclusão, abandono e fracasso escolar. Trata-se, portanto, de um fenômeno que ultrapassa a sala de aula e se insere em um contexto mais amplo de injustiça social.

O cenário educacional brasileiro evidencia que a repetência está profundamente ligada a fatores estruturais, como a vulnerabilidade socioeconômica, a precariedade das condições de ensino, a ausência de acompanhamento pedagógico eficiente e a falta de políticas públicas eficazes. A escola, que deveria ser espaço de acolhimento, aprendizado e transformação, acaba por se tornar um ambiente punitivo, que desconsidera as singularidades dos estudantes e reproduz as desigualdades presentes na sociedade.

A análise dos resultados obtidos mostra que a prática da reprovação escolar está enraizada em uma lógica que desumaniza o processo educativo. Em vez de promover o crescimento, ela reforça rótulos negativos, desmotiva o estudante e, muitas vezes, culmina no abandono escolar. A repetência não apenas interrompe trajetórias escolares, como também impacta diretamente a autoestima, a motivação e o sentimento de pertencimento do aluno à escola.

O caso do município de Água Azul do Norte revela com clareza a gravidade da situação. Com altos índices de reprovação e abandono, a realidade educacional local reflete um modelo ineficaz, marcado por deficiências estruturais, gestão limitada e ausência de políticas que enfrentem as causas do fracasso escolar. Essa realidade não é isolada, mas representa um retrato fiel de diversas regiões do país, especialmente aquelas mais afastadas dos grandes centros urbanos.

Diante desse contexto, torna-se urgente repensar as práticas escolares, investir na valorização dos profissionais da educação e garantir infraestrutura adequada. O enfrentamento da reprovação exige, ainda, um olhar mais atento às especificidades de cada estudante, promovendo uma educação que considere a diversidade e combata a padronização excludente que tem caracterizado o sistema atual.

É necessário adotar uma concepção de avaliação que vá além da verificação de conteúdos, que priorize o acompanhamento contínuo da aprendizagem e que busque intervenções pedagógicas antes de recorrer à reprovação. A escola precisa se reposicionar como espaço de transformação e não de exclusão, garantindo a permanência e o sucesso escolar de todos os seus alunos.

Superar a reprovação escolar requer um compromisso coletivo com a justiça social e com o direito à educação de qualidade. Implica enxergar o estudante como sujeito de direitos e a escola como agente central na construção de uma sociedade mais igualitária, plural e democrática. Só assim será possível romper com os ciclos de exclusão que marcam, há décadas, a trajetória de tantas crianças e adolescentes no país.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Arthur Dias de Souza. **Teorias das Subculturas Criminais Associadas às Organizações Criminosas Narcotraficantes Cariocas: O Impacto de uma Guerra Cultural Sobre Jovens Meninos Ingressos no Narcotráfico**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) -Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez.

REPROVAÇÃO ESCOLAR E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II: UMA ANÁLISE DOS FATORES CONTRIBUTIVOS EM ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. Jimmy Cleiton Monteles ALVES; Jocirley de OLIVEIRA. JNT Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. ISSN: 2526-4281 - FLUXO CONTÍNUO. 2025 - MÊS DE JUNHO - Ed. 63. VOL. 02. Págs. 396-423. <http://revistas.faculadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculadefacit.edu.br.

1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 2489, de 24 de abril de 2019. Propõe alteração da Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília, DF, 2019.

CANDAUI, Vera Maria. **Educação em direitos humanos: questões e perspectivas.** São Paulo: Vozes, 2008.

FERREIRA, Cleia Simone. **Políticas Públicas Educacionais: apontamentos sobre o direito social da qualidade na educação.** Programa de Pós-graduanda em Didática do Ensino Superior pela UNIC Rondonópolis. MT 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HADDAD, Sérgio. **Repetência e exclusão escolar.** In: GENTILI, Pablo (org.). *Escola sem pobreza: políticas públicas contra a desigualdade social.* Petrópolis: Vozes, 2004. p. 105-122.

OLIVEIRA, João Kalebe da Silva, **Impactos da ausência de políticas públicas educacionais no processo de ensino aprendizagem no durante e pós pandemia.** Revista mais educação [recurso eletrônico] / [Editora chefe] Prof.^a Mestre Fatima Ramalho Lefone - Vol. 7, n. 5 (julho 2024) -. São Caetano do Sul: Editora Centro Educacional Sem Fronteiras, 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Relatório mundial sobre desenvolvimento humano.** Nova York: ONU, 2006. Disponível em: <https://hdr.undp.org>. Acesso em: 18 abr. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE. **Plano Municipal de Educação de Água Azul do Norte - PA: 2015-2025.** Água Azul do Norte, 2015.

RIBEIRO, Darcy. **Nossa escola é uma calamidade.** In: RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro.* São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 185-198.

SEIXAS, Priscila Nunes et al. **Embalagem Generificada de Brinquedos Infantis e Naturalização de Papéis: Análise a Partir de Uma Perspectiva de (Des) Igualdade de Gênero.** 2021.

UNICEF. **Panorama da exclusão escolar no Brasil.** Brasília, DF: UNICEF, 2019. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/panorama-da-exclusao-escolar-no-brasil>. Acesso em: 18 abr. 2025.

REPROVAÇÃO ESCOLAR E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II: UMA ANÁLISE DOS FATORES CONTRIBUTIVOS EM ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. Jimmy Cleiton Monteles ALVES; Jocirley de OLIVEIRA. *JNT Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. ISSN: 2526-4281 - FLUXO CONTÍNUO. 2025 - MÊS DE JUNHO - Ed. 63. VOL. 02. Págs. 396-423.* <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, 1956 - **Avaliação da Aprendizagem: Práticas de Mudança** – por uma práxis transformadora, 7ª ed./Celso dos Santos Vasconcellos. – São Paulo: Libertad, 2005. – (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad; v. 6).

VIOLA, Jacqueline; FERRAZ, Débora Mazza; GALINKIN, Ana Letícia. **O direito à educação e a questão da reprovação escolar**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2010. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_educacionais/2010/direito_educacao_reprovacao.pdf. Acesso em: 18 abr. 2025.

ZILIANI, V. C.; SEBASTIÁN-HEREDERO, E. **O espaço escolar e a qualidade da educação: Uma revisão pela legislação brasileira**. Revista on line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 26, n. 00, e022022, jan./dez. 2022. e-ISSN:1519-9029. DOI: <https://doi.org/10.22633/rpge.v26i00.16752>.